



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital da **RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos inscritos para suprir as vagas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Candidatos – AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II

	NOME	PONTOS
01	Amaro Francisco da Silva	4,0
02	Rosilene Santos Lima da Silva	4,0
03	Luiz Coelho de Macedo Neto	4,0
04	Marcio Azevêdo da Costa	4,0
05	Diva dos Santos	3,0
06	Antônio Francisco Gonçalves da Cruz	3,0
07	Rose Neide da Silva	3,0
08	Edileusa José Gonçalves Lima	3,0
09	Tais Fernanda de Oliveira	3,0
10	Jaqueline dos Santos	3,0
11	Luiz Carlos Silva de Lima	3,0



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

12	Marcia Lubia de Freitas	2,5
13	Daniele Carolina Alves	2,5
14	Damiana de Queiroz Pereira	2,0
15	Cristiele Araujo Teixeira	2,0
16	Jhemerson Leite da Silva	2,0
17	Giovane de Souza Silva	2,0
18	Alison Pereira Gomes	2,0
19	Luanderson Vinicius Silva de Araújo	2,0
20	Raimundo Nonato Pereira da Silva	1,5
21	Nájla Maria de Freitas	1,5
22	Sebastião Silvestre Gomes	1,5
23	Marcos Sousa Dias	1,5
24	Hilton dos Santos Oliveira	1,5
25	Daniela Gomes Rodrigues dos Santos	1,5
26	José Zacarias da Silva	1,5
27	Raiane Tiburcio Fonseca de Souza	1,5
28	Laura Garcia dos Santos da Costa	1,0
29	Elessandra Barbosa de Jesus	1,0
30	Jackeline Pereira da Silva Barbosa	1,0
31	Franciela da Cruz dos Santos	1,0
32	Joelson Pereira de Paula	1,0
33	Josilene dos Santos	1,0
34	Isabella Martins Pinheiro	1,0
35	Irisvan Bruno Martins da Silva	1,0
36	Wallison Carlos Lacerda de Jesus	1,0
37	Evalda Ramos de Santana	1,0
38	Mônica Barros de Oliveira	1,0
39	Henrique Flávio Garcia de Andrade	1,0
40	Suely Silva Rodrigues de Freitas	1,0
41	Anastácia Almeida da Silva	1,0
42	Leonard Gleicher	0,5
43	Silvia Regina Gomes	Zero
44	Genildo Viana da Silva	Zero
45	José Ronaldo de Oliveira	Zero
46	Antônia de Queiroz Pereira Sousa	Zero
47	Prycilla Ney Vichoski	Zero
48	Delma Maria da Silva	Zero
49	Fábio Alves Vieira	Zero
50	Larissa Rayane Freitas Soares	Zero
51	Rogéria da Conceição Severo	Zero
52	Antônio Everton Oliveira Duarte	Zero
53	Bruna Letícia Crestani Menino	Zero
54	Natasia do Nascimento Silva Gomes	Zero
55	Ghabriel Wansley Ferreira da Silva	Zero



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

56	Esteferson Kaic da Silva	Zero
57	Alyfer Gabriel da Silva Marchi	Zero

1.2 Candidatos – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II – Motorista de veículo Pesado

	NOME	PONTOS
01	Daniel de Paula Mendes	7,0
02	Robson Marques	6,5
03	Francisco Junior de Almeida Filho	6,0
04	Jairo Máximo da Silva	6,0
05	José Pereira de Oliveira Sobrinho	5,5
06	Roal Pereira Neto	4,0
07	Juliano Severo Basso	3,5
08	Ociede Rodrigues da Silva	3,5
09	Tharles Soares Vaz	2,5
10	Maycon de Paula Gomes	2,5
11	Anderson Renato da Silva Centurião	2,0
12	Ivo Vanderlei Follmamm	1,5
13	Giovane de Souza Silva	1,5
14	Ademir Cordeiro	1,0
15	Paulo César Borges	1,0
16	Ederson de Paula	1,0
17	Nilson da Silva Lima	1,0
18	Leonardo Fernandes da Silva	1,0
19	Gilson Martiniano da Rocha	1,0
20	Thales Germano de Andrade	0,5
21	Françuir da Silva Ramos	Desclassificado

2. Dos Recursos

2.1 Fica estabelecido o período de 2 dias úteis após a publicação deste edital para interposição de recurso, que deve ser feito pelo candidato ou procurador (devidamente constituído), formalmente por escrito e devidamente justificado.

2.2 O recurso deve ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, sito à Avenida Onze, 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3 Havendo solicitação de recurso a comissão terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para análise e encaminhamento de resposta.

Chapadão do Sul, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL N.º 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital das **INSCRIÇÕES DEFERIDAS, RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FARMACÊUTICO			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	Bruna Maria Vilela de Freitas	016.712.811-60	13,0
2	Gean Carlos Haas	012.898.061-36	8,0

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – NUTRICIONISTA EM ENFERMAGEM			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	Carlla Carolinne de Brito Silva	039.622.591-80	5,0
2	Érica Pereira Alves	304.864.738-48	5,0
3	Fernanda de Souza P. A. Gomes	125.264.376-44	1,0
4	Giovana de Souza Santana	045.168.271-82	3,0
5	Laura Rubia Borges Tenório Noletto	697.205.331-53	11,5
6	Lorena da Silva Januário	038.114.941-20	2,0
7	Mariana Vilela de Moraes Resende	024.634.051-71	0,0
8	Mayara Miranda Zakir	360.339.618-97	8,0
9	Thaynara Cristina Ferreira Paulino	040.805.921-40	9,0

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM ENFERMAGEM			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	Aline dos Santos Silva	066.065.191-28	5,5
2	Aline Nascimento Moreira	037.623.831-88	3,5
3	David Wilquerson Torres Costa	026.532.451-32	6,0
4	Evelyn da Silva	033.920.331-54	6,5
5	Inalda Maria de Almeida Azevedo	658.772.173-72	4,5
6	Leila Cristina Barbosa de Brito	157.768.378-12	6,5
7	Luzelena Ribeiro da Silva	475.956.801-82	10,5
8	Margarida Alves de Souza Maria	424.191.401-25	5,0
9	Milayne Sousa dos Santos	101.504.694-03	2,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

10	Rosa Correia da Silva	041.901.164-16	7,5
11	Rosangela Noemia de Lima	049.713.851-90	0,0
12	Vanessa Minuncio de Freitas	379.551.738-99	5,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO EM ENFERMAGEM			
	NOME	DOCUMENTO	PROVA DE TÍTULOS
1	Daniela Borges Lemes Fagundes	049.839.571-54	0,5
2	Gessica Santana Souza	085.118.365-43	0,5
3	Sandra Cristina da Silva Rolli	386.227.738-09	0,0
4	Leuzenir Evangelista Leonel	501.954.841-34	1,0
5	Maria José de Oliveira Fidelis	043.800.394-20	1,0
6	Tamires Oliveira Machado	065.949.271-75	0,0
7	Zote Barbosa da Silva	012.035.772-06	0,0

2- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	NOME	DOCUMENTO
1	Juliana Duarte de Moraes	078.206.171-01

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II- COZINHEIRO		
	NOME	DOCUMENTO
1	Pricylla Wey Vichosky	303.946.738-75

Chapadão do Sul, 09 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Vanderlei Pagno Haach**, portador do CPF nº 994.804.251-49, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Andryo Camargo Bevilacqua Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.868.227/0001-80**, ao processo acima citado. Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 10 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022
Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022
Inexigibilidade nº 004/2022

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Andryo Camargo Bevilacqua Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.868.227/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. Andryo Camargo Bevilacqua, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLÍNICA GERAL NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
7	REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

8	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA GERAL	365	DIA	R\$ 200,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS
11	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL	-	PROCEDIMENTO	R\$ 300,00

Chapadão do Sul/MS, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representada pela sua gestora **Maria das Dores Zocal Krug**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA**, inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, neste ato representada por **Iolanda Borges de Freitas Macedo**, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento proporcionar conscientização, atendimento e auxílio psicossocial, através de terapias e cursos de qualificação profissional gratuitos, priorizando famílias carentes, vítimas de violência ou em situação de risco.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Colaboração terá início em 10 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007-2.173 – Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF/FEAS)

Fonte: 1.501.000 – Recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 –Subvenções Sociais

R\$ 44.000,00

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria das Dores Zocal Krug - Gestora

Concedente

ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA

Iolanda Borges de Freitas Macedo - Presidente

Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança

CNPJ: 04.177.669/0001-04

Objeto Proposto: Oferecer a possibilidade de mudança de estilo de vida, através de um programa terapêutico de recuperação e atividades que contribua para a libertação do vício.

Valor Total do Repasse: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: A COTENEC – Comunidade Terapêutica Nova Esperança tem como finalidade propiciar serviços na área psicossocial que visa a recuperação, prevenção, reinserção social e apoio às famílias dos assistidos.

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória e a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em prejuízos ao Município, bem como, aos assistidos e respectivos familiares.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno:**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
14856/2023	11786	RUA DOS PERIQUITOS Nº 680	15	01	ESPLANADA III
14857/2023	11760	RUA JACUTINGA Nº 121	15	27	ESPLANADA III
14858/2023	11520	RUA DOS CISNES Nº 116	05	12	ESPLANADA III
14859/2023	11521	RUA DOS CISNES Nº 106	05	13	ESPLANADA III
14860/2023	11522	RUA DOS CISNES Nº 96	05	14	ESPLANADA III
14861/2023	11529	AVENIDA DAS EMAS Nº 73	05	21	ESPLANADA III
14862/2023	11530	AVENIDA DAS EMAS Nº 83	05	22	ESPLANADA III
14863/2023	11534	AVENIDA DAS EMAS Nº 123	05	26	ESPLANADA III
14864/2023	11536	AVENIDA DAS EMAS Nº 143	05	28	ESPLANADA III
14865/2023	11538	AVENIDA DAS EMAS Nº 163	05	30	ESPLANADA III
14866/2023	11541	AVENIDA DAS EMAS Nº 193	05	33	ESPLANADA III
14867/2023	11544	AVENIDA DAS EMAS Nº 223	05	36	ESPLANADA III
14868/2023	9976	AV. DAS ANDORINHAS Nº 311	06	19	ESPLANADA III
14869/2023	9977	AV. DAS ANDORINHAS Nº 323	06	20	ESPLANADA III
14870/2023	9981	AV. DAS ANDORINHAS Nº 371	06	24	ESPLANADA III
14871/2023	9967	RUA AGUIA DOURADA Nº 336	06	10	ESPLANADA III
14872/2023	4312	AV. GOIAS LESTE Nº 386	OL-03	12	FLAMBOYANT

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 81/2023

Delega competência à servidora do cargo comissionado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, o Inciso II do Artº 40 da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º - Delegar competência a servidora CATIA SUSANA SANTOS DINIZ, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAL-04, para assinar em conjunto com a Presidência, documentos referentes a movimentação contábil da Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2023.

Ver. AIRTON SCHWANTES
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 82/2023

Exonerar servidora a pedido do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Complementar nº 121 de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RITA MARION MARCHI**, do cargo de Auxiliar de Limpeza Legislativo, Símbolo DAL-07, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente

PORTARIA Nº 083/2023

Nomear a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RITA MARION MARCHI**, do cargo de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.927 |

Quarta-feira | 11 de Janeiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 084/2023

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativa Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RITA MARION MARCHI**, do cargo de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional de representação de 20% por cento.

Art 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente